Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº1764 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 261.120,00 (Duzentos e sessenta e um mil cento e vinte reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Estado.

Exercício de 2001:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:
0802.15814861.072 – Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF
Elemento da Despesa:
3120.04 – Material de consumo.....R$ 90.026,24
3131.04 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 19.527,76
3132.04 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.050,00
4120.04 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 17.956,00

Exercício de 2002:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:
0802.0824401041.072 – Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF
Elemento da Despesa:
3490.30.04 – Material de consumo.....R$ 90.026,24
3490.36.04 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 19.527,76
3490.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.050,00
4590.52.04 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 17.956,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do convênio firmado através da Secretária de Ação Social e Cidadania e o Município de Miguel Pereira para a execução do Programa de Atendimento Integral À Família - PAIF.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de dezembro de 2001

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal